



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

**ERRATA**

“DESCENTRALIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DELEGANDO PODERES AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/Pa;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- O Art. 9º do Decreto Municipal nº11, de 03 de março de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º** - Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, conjuntamente ao Diretor de Gestão Fazendária, nos termos do art. 39, XIII, da Lei Municipal nº255/2013, poder para emissão e assinatura de Alvará de Funcionamento e Localização.

**Art. 2º** Ficam ratificados os demais termos do Decreto em referência.

**Art. 3º** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 09 de abril de 2015.*

**FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.  
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

**JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 64/2014